

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1061, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza doação de canos usados ao Atlético Club-  
de Ituiutabano

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Atlético Clube Ituiutabano, 32 (trinta-e-dois) metros de canos galvanizados, usados, de 4" (quatro polegadas), de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de dezembro de 1966.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Lynce Ribeiro Chaves)

168/66.